



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DPADI

PORTARIA N° 11569

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do Capítulo 9 do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (4224706), aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, tal qual o contido no Memorando SEPRE (4689975), de 11 de dezembro de 2025; e no Memorando SGEST (4688833), de 10 de dezembro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, listados abaixo, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do **Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2025 (4634129)**, celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com o propósito de compartilhar conhecimento técnico visando o aprimoramento do código-fonte do sistema eletrônico de gestão da política mineira de promoção da integridade - SisPMPI, de acordo com o Processo SEI nº 003568/25-00.228:

GESTOR					
Situação	Nome completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	SUZANE MATOS PESSOA - Coordenadora	8788	suzanemp@stm.jus.br	CGOVE/SGEST	357
Substituto	VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA - Assessor	7348	regis@stm.jus.br	ASCOI/SECSTM	107

FISCAL					
Situação	Nome completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	ANA CARLA NUNES - Chefe de Seção	1864	ananunes@stm.jus.br	SGRIN/SGEST	357
Substituto	FLAVIO BORGES BOTELHO - Assistente V	8693	flaviobb@stm.jus.br	SSGAD/DITIN	254

Art. 2º A equipe de fiscalização designada deverá observar os procedimentos, atribuições e competências constantes no **Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União (MAC²)**, aprovado pelo Ato Normativo nº 829/2025 (4223642), e seus anexos, aprovados pela Portaria nº 10160/2025 (4241184), de 20 de março de 2025, como também deverão utilizar os novos modelos de documentos SEI, especificados nos Memorandos 4246862 e 4216731.

Art. 3º As substituições deverão seguir as disposições contidas no nº 2.4, do MAC², e informadas em tempo hábil para que não haja interrupção nas ações de fiscalização.

Art. 4º É obrigatório o lançamento de todos os atos administrativos provenientes da gestão/fiscalização contratual no Sistema ContratosGov (Contrato 28/2024 - SEI nº 3950476), após o cadastro do Contrato pela DILEO, no STM, ou pela Unidade responsável na Auditoria/ Foro.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 15/12/2025, às 17:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4690594** e o código CRC **2D55A415**.

